



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MINAS GERAIS

1 Ata da 267ª Sessão Plenária Ordinária Regionalizada do Conselho Estadual dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG realizada aos seis dias do mês de
3 dezembro de 2012, no município de Passos – MG, com início às 9h, no Auditório da
4 Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, situado à Rua
5 Benedita da Silva Maia, nº144. Em obediência ao ato presidencial convocatório e às
6 normas regimentais, e sendo constatada a existência de *quórum* para início da sessão
7 plenária ordinária regionalizada, o Presidente declarou aberta a sessão do
8 CEDCA/MG em Passos – MG e designou para secretária “*ad hoc*” a Conselheira
9 Alessandra Martins. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Ananias Neves
10 Ferreira (Titular - Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor), Eliane Quaresma
11 Caldeira de Araújo (Titular - SEDESE), Claudinei dos Santos Lima (Titular - Axé
12 Criança), Luciano de Souza Lima (Suplente - Associação Movimento Cultural Negro
13 de Manhuaçu), João Alves Crisóstomo (Titular - Associação Pingo de Luz),
14 Alessandra Martins (Suplente - SEDESE), Ângela Américia Leite (Titular - União
15 Brasileira de Educação e Ensino - UBEE), Christiane Rezende de Souza (Titular -
16 KNH - Brasil). **Justificada a ausência:** Maria Margareth Pereira (Titular - Providência
17 Nossa Senhora Conceição), Maria da Consolação Faria (Suplente - Instituto de
18 Educação e Construção da Cidadania - INECC), Ricardo Luiz Amorim G. Foureaux
19 (Titular - Polícia Militar/MG), Maria Helena Almeida (Suplente - SEDESE), Andréa
20 Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs (Titular - CRESS - Conselho Regional de Serviço
21 Social), Elizabeth Moreira dos Santos (Suplente - Associação Mineira de
22 Reabilitação), Maria Madalena de Melo e Silva (Suplente - Secretaria de Estado da
23 Educação), Solange Vieira de Faria Franca (Titular - SEDESE), Paulo Oséas
24 Carvalho (Suplente - Fundação Benjamim Guimarães/Hospital Baleia), Adriene
25 Cristina Lage (Titular - Secretaria de Estado da Saúde), Elaine Rocha Maciel
26 (Suplente - Secretaria Defesa Social), Dep. Fabiano Galletti Tolentino (Titular -
27 Assembleia Legislativa/MG), Rejane Alves (Suplente - Secretaria de Estado da
28 Saúde), Ricardo Augusto Zadra (Titular - Secretaria de Estado Fazenda), Maria de
29 Fátima Rodrigues (Titular - SEPLAG), Luiza Di Espírito Braga (Suplente - Secretaria
30 Planejamento e Gestão - SEPLAG), Cleverson Natal de Oliveira (Suplente - PMMG),
31 Camila Silva Nicácio (Titular - Secretaria de Estado de Defesa Social), José Ismar da
32 Costa (Suplente - Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas
33 do Estado de Minas Gerais - SINIBREF/MG), Elias Oliveira Soares (Titular -
34 Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente), Maria Auxiliadora Salles Gonçalves
35 (Suplente - Secretaria de Estado da Fazenda. **Licenciado** por força da Lei Eleitoral:
36 Carlos Roberto Beto da Silva (Suplente - Associação de Deficientes do Oeste de
37 Minas - ADEFOM). **Ausentes:** Magda Andrade Neves (Suplente - Indicada pelo
38 Sindicato dos Psicólogos - MG), Rosemary Leite Matos (Titular - Secretaria de Estado
39 da Educação), Silmônica Tocafundo (Titular - Sindicato dos Empregados em
40 Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais -
41 SINTIBREF/MG), Olívia Fátima Braga Melo (Titular - Polícia Civil), Deputado Ulysses
42 Gomes (Suplente - Assembleia Legislativa de Minas Gerais), Andréa Aparecida Alves

43 Cunha Soares (suplente - Polícia Civil - MG), Maria Aparecida Santos Queiroz (Titular
44 - Associação Papa João XXIII no Brasil), Dov Rosenmann (Suplente - Fundo Cristão
45 para Crianças), Mirian Carla Cury (Suplente - Instituto Maria Glória Pinheiro/Instituto
46 Góia), Ricardo Antonio de Souza Freitas (Suplente - Projeto de Reintegração Social -
47 Proreis). Composta a mesa pelo Conselheiro Dr. Ananias Neves Ferreira (Presidente -
48 CEDCA/MG), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo (Vice-presidente do CEDCA/MG),
49 Deputado Estadual Cássio Soares (Secretário de Estado de Desenvolvimento Social),
50 Dr. Eder Cappuccio (Promotor Público), Sra. Mércia Maria Silva Batista (Secretária
51 Municipal de Assistência Social - Passos/MG). O **Presidente** do CEDCA/MG Ananias
52 Neves Ferreira, declarando instalada a sessão plenária ordinária regionalizada do
53 CEDCA/MG, cumprimentou a todos e se apresentou à comunidade de Passos,
54 Conselheiros Municipais de Direitos, Tutelares e demais agentes sociais. Pronunciou-
55 se manifestando o imenso prazer, orgulho e satisfação em visitar aquela localidade,
56 para discutir e propor ações em favor da infância e adolescência. Ressaltou o desejo
57 de que o resultado da plenária fosse determinante para o desenvolvimento de ações
58 concretas e efetivas para as crianças e adolescentes que vivem em Passos e região.
59 Neste sentido, transcreve-se: *“todos irmanados e congregados numa causa única, a*
60 *defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes”*. O Presidente destacou
61 a situação peculiar daquele município no que tange ao aumento da incidência da
62 violência, especialmente situações envolvendo adolescentes, seja no cometimento de
63 atos infracionais e, ou como vítimas da incidência de crimes contra a vida. Relatou
64 que esta região foi indicada para a realização da plenária regionalizada devido ao
65 número reduzido de municípios (região sudoeste de Minas), que realizaram
66 Conferências Municipais, e conseqüentemente, não participaram da 8ª Conferência
67 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, em abril de
68 2012. Falou da dedicação e empenho do Secretário de Estado da SEDESE,
69 Deputado Estadual Cássio Soares, sempre apoiando as iniciativas do Conselho
70 Estadual, uma pessoa jovem, mas que chegou com o compromisso de trabalhar em
71 parceria com os conselheiros pela infância no Estado. Endossou em sua
72 manifestação, especialmente diante do Promotor de Justiça, Dr. Eder Cappuccio, que
73 para alcançar a excelência e um futuro digno para crianças e adolescentes é
74 necessária a integração de toda a rede de atendimento, e do sistema de garantia de
75 direitos, sendo considerado o Ministério Público como um forte parceiro nesta nobre
76 causa. Em seguida foi concedida a palavra ao Promotor de Justiça, Dr. Eder
77 Cappuccio, que agradeceu o convite do CEDCA/MG para participar da plenária.
78 Ressaltou a satisfação em receber os conselheiros em seu município e fazer parte
79 desta história construída com pessoas tão compromissadas, como o Dr. Ananias
80 Neves Ferreira e o Deputado Cássio Soares. Informou que o município de Passos
81 enfrenta as mesmas dificuldades que outras localidades próximas, situações
82 vivenciadas pelos Conselhos Tutelares e Municipais de Direitos da Criança e do
83 Adolescente e, pela sociedade, no que tange a violação de direitos de crianças e
84 adolescentes. Manifestou preocupação em relação ao esvaziamento da participação
85 dos municípios da região na 8ª Conferência Estadual e com relação ao aumento da
86 violência envolvendo adolescentes. Contudo, registrou que há empenho na solução
87 destas questões por parte do Ministério Público e demais atores sociais. Finalizou
88 desejando êxito nestes dois dias de trabalho. Na seqüência concedeu-se a palavra

89 para a Sra. Mércia Maria Silva Batista, Secretária Municipal de Assistência Social. A
90 Secretária Municipal agradeceu ao convite e informou que está há pouco tempo no
91 cargo, mas que já percebeu que a melhor maneira de resolver as questões da
92 infância e adolescência é o diálogo e o estabelecimento de parcerias com os
93 conselhos de direitos e tutelares. Ressaltou a satisfação em presenciar iniciativa em
94 que sentam juntos, município e estado, para proporem ações de melhoria da vida de
95 crianças e adolescentes. Finalizou cumprimentando a todos, em especial o Deputado
96 Cássio Soares, pelo incansável trabalho em defesa da comunidade em situação de
97 vulnerabilidade social de Passos. E seguida, houve o pronunciamento do Secretário
98 de Estado de Desenvolvimento Social, Deputado Cássio Soares. Iniciou
99 cumprimentando a todos: Entidades Sociais, Conselhos Tutelares, Conselho
100 Municipais de Direito, Conselheiros Estaduais e, em especial, as autoridades que
101 compuseram a mesa na pessoa do Presidente do CEDCA/MG Ananias Neves
102 Ferreira. Anunciou, com satisfação, que o município de Passos será contemplado
103 com o Programa Travessia, projeto exitoso, que em breve levará direitos básicos aos
104 cidadãos em situação de vulnerabilidade social, e desprovidos de acesso às políticas
105 sociais que possibilitem a valorização da vida humana. Informou, com pesar, o
106 aumento nos índices de violência no município, destacando casos de atos infracionais
107 com o envolvimento de adolescentes. Citou com preocupação alguns dados sobre a
108 situação de violência em Passos e seu crescimento, considerando que: em 2009
109 ocorreram 11 homicídios; em 2010 foram registrados 17 homicídios, e já em 2011, 48
110 homicídios foram registrados, sendo grande parte com envolvimento de adolescentes.
111 Falou ainda da importância do trabalho em rede e da realização de diagnóstico, para
112 aplicação de indicadores, para o combate à violência. Informou que há o
113 compromisso por parte do Tribunal de Justiça para a designação de Juiz para a Vara
114 da Infância e Juventude em Passos. Relatou também, a iniciativa de repasse de
115 recurso para 56 Entidades Sociais carentes. Reafirmou o compromisso em
116 disponibilizar o Gabinete do Secretário, como uma extensão do CEDCA/MG e de
117 suas ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Finalizou seu
118 pronunciamento convidando todos para a solenidade de lançamento da Cartilha
119 “Maria da Penha vai à Escola”, na Escola Estadual Tancredo Neves. Por fim,
120 ressaltou a importância desta iniciativa como ação voltada à valorização da família, de
121 combate à violência cometida contra as mulheres e conscientização desde a tenra
122 idade, começando na escola, voltada ao respeito à vida humana. Reassumindo a
123 condução dos trabalhos da plenária, o Presidente do CEDCA/MG, **Ananias Neves**
124 **Ferreira** reiterou o convite feito pelo Secretário e procedeu ao chamamento para que
125 todos se deslocassem ao local do lançamento da referida Cartilha. Diante de tal
126 evento, o presidente suspendeu a sessão plenária ordinária regionalizada às 11h e
127 propôs o retorno às 13h30min, quando acontecerão as apresentações temáticas
128 preparadas pelas Comissões do CEDCA/MG. **Proposta acatada.** De volta ao
129 Auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, o
130 **Presidente** declarou reaberta a sessão plenária às 13h e 30 minutos e concedeu a
131 palavra à Conselheira **Christiane Rezende** para sua apresentação sobre **a**
132 **formação, atribuição e papel dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e**
133 **do Adolescente.** Informou que sua apresentação discorreria sobre questões já de
134 conhecimento de todos, mas que valeria a pena reavivar a memória, elucidando

135 velhas questões ligadas ao funcionamento dos Conselhos. Inicialmente fez relato
136 sobre a história social da criança no Brasil, destacando o período anterior ao Estatuto
137 da Criança e do Adolescente - ECA. Em seguida elencou os marcos legais
138 (Declaração Universal dos Direitos Humanos; Constituição Federal de 1988;
139 Convenção dos Direitos Humanos de 1989), que culminaram na promulgação do
140 Estatuto da Criança e do Adolescente. Discorreu sobre a substituição do código de
141 menores e constituição de uma ampla legislação de defesa, proteção e
142 desenvolvimento da criança e do adolescente. Para a materialização dos princípios da
143 prioridade absoluta e proteção integral, a constituição Federal e o ECA criaram o
144 Sistema de Garantia de Direitos, um conjunto de equipamentos interligados e
145 coordenados entre si, voltados à defesa dos direitos fundamentais de crianças e
146 adolescentes. Expôs que o Sistema de Garantia traduz as responsabilidades de cada
147 segmento, e esclareceu que sem a integração e articulação não é possível efetivar os
148 direitos deste público. Na sequência, detalhou as atribuições e funcionamento dos
149 Conselhos de Direitos e Tutelares. Descreveu os Conselhos de Direitos como
150 Conselhos de Políticas Públicas ou gestores de políticas setoriais, como órgãos
151 colegiados permanentes e deliberativos no âmbito municipal, estadual e nacional.
152 Citou, para respaldar sua preleção, o inciso II do art.88 do ECA. E, ainda o Conselho
153 de Direitos possibilita à sociedade compartilhar com o poder público a possibilidade
154 de deliberar e o dever de garantir os direitos da infância e da adolescência. O caráter
155 deliberativo está afiançado no princípio da participação popular na gestão pública,
156 consagrado na Constituição Federal. Uma das principais competências dos
157 Conselhos Municipais de Direitos é a indicação de prioridades a serem incluídas no
158 Plano Plurianual de Ação Governamental, e em tudo que se refira às condições de
159 vida de crianças e adolescentes. Além disto, o conhecimento da realidade local
160 (diagnóstico), e o registro de entidades e cadastramento de programas, dentre outras
161 atribuições, são funções concernentes aos Conselhos de Direitos. Discorreu, na
162 sequência, sobre o que diferencia os Conselhos Tutelares dos Conselhos Municipais
163 de Direitos. Os Conselhos de Direitos são órgãos previstos nas esferas municipal,
164 estadual e nacional, que devem atuar na formulação e no controle da execução das
165 políticas que asseguram os direitos de crianças e adolescentes. Os Conselhos
166 Tutelares são órgãos exclusivamente de âmbito municipal, que zelam pelo
167 cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes e atendem aos casos concretos
168 de ameaça ou de violação desses direitos, definidos em lei. Estas duas instâncias
169 devem trabalhar juntas visando a articulação das ações e dos recursos, bem como a
170 integração das iniciativas governamentais e não governamentais, tendo como
171 atribuições o zelo pelo respeito efetivo ao princípio da prioridade absoluta no
172 atendimento de crianças e adolescentes. Logo após , para abordar a temática das
173 **Medidas Socioeducativas**, palestrou o Conselheiro **João Alves Crisóstomo**. Iniciou
174 a apresentação informando que era membro integrante da Comissão de Medidas
175 Socioeducativas do CEDCA/MG e Agente Socioeducativo, aproveitando para relatar
176 um pouco de sua experiência junto aos adolescentes em cumprimento de medida
177 privativa de liberdade. Relatou sua preocupação em relação ao grande número de
178 adolescentes em cumprimento de medida de internação em detrimento de medidas
179 em meio aberto, mesmo quando em determinadas circunstâncias a gravidade do ato
180 não configura a necessidade de privação de liberdade. Os principais pontos de sua

181 apresentação são os que se seguem: Execução da Política de Atendimento ao
182 Adolescente em Conflito com a Lei e a descrição do que configura o ato infracional.
183 Ainda as medidas previstas no art. 112 do ECA: Advertência, obrigação de reparar o
184 dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime
185 de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional; qualquer uma das
186 medidas previstas nos incisos I a VI do art. 101 do ECA. Na sequência descreveu
187 com detalhes os órgãos responsáveis pela execução das medidas socioeducativas
188 em cada um dos entes federados, sendo as medidas em meio aberto de
189 responsabilidade do executivo municipal, e a restritiva e privativa de liberdade de
190 responsabilidade do executivo estadual. Já as medidas de advertência e obrigação de
191 reparar o dano, são de responsabilidade da Justiça da Infância e Juventude. Falou da
192 competência dos Estados e Municipais tendo com parâmetro a nova Lei SINASE nº
193 12.594/2012. Logo após informou sobre levantamento feito pelo Centro de Apoio
194 Operacional as Promotorias da Infância e Juventude – CAO-IJ de Minas Gerais em
195 2008, tendo como parâmetro o número de Comarcas no Estado de Minas Gerais.
196 Informou também dados sobre o aprimoramento e ampliação da gestão das medidas
197 em meio aberto por região do Estado. Apresentou a relação de Unidades de
198 Internação e sua respectiva especificidade (Internação, Internação Provisória,
199 Definitiva com sentença) e onde estão sediadas. Ainda, a relação de unidades de
200 semiliberdade e sua localização. Discorreu sobre os desafios a enfrentar para a
201 efetivação das medidas socioeducativas como: insuficiência de vagas, inadequação
202 dos espaços de cumprimento de medida; adolescentes em cadeias públicas;
203 eficiência na execução orçamentária para as medidas socioeducativas;
204 implementação da Lei nº 12.594/2012 - SINASE, dentre outros. Para finalizar falou
205 sobre o Plano de Ação do CEDCA/MG, descrevendo as principais ações previstas
206 para desenvolvimento em 2013, no que concerne às medidas socioeducativas.
207 Agradeceu a todos e se colocou à disposição para responder quaisquer questões
208 pertinentes à temática. Na oportunidade divulgou o e-mail do CEDCA/MG caso
209 alguém se interessasse em encaminhar perguntas à Comissão de Medidas
210 Socioeducativas. Informou que o CEDCA/MG publicou três Resoluções sobre
211 execução de medidas socioeducativas que estão disponibilizadas no site, a saber:
212 Resoluções nº31/2011, nº46/2012 e nº47/2012. Na sequência, a Presidência passou
213 à próxima apresentação temática sob o título: **Sistema Protetivo - Acolhimento**
214 **Institucional e acolhimento familiar da criança e do adolescente.** A Conselheira
215 da Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG, **Ângela Américia Leite**, começou
216 sua apresentação discorrendo sobre as principais ações desenvolvidas pela
217 Comissão em 2012. Em seguida, abordando o conteúdo da apresentação temática
218 citou o art.4º do ECA como marco conceitual do sistema de proteção: “É dever da
219 família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com
220 absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à
221 alimentação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
222 comunitária. A conselheira esclareceu que a proteção social especial destina-se a
223 famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham
224 sido violados ou ameaçados, e as medidas de proteção especial à criança e ao
225 adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos forem ameaçados ou
226 violados: seja por ação ou omissão da sociedade e do estado; ou por falta, omissão

227 ou abuso dos pais ou responsáveis. A política de atendimento dos direitos da criança
228 e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais
229 e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
230 (art.86 do ECA). Detalhou as seguintes conceituações: Acolhimento Familiar :
231 “Consiste na inclusão de crianças e adolescentes, por meio de medida protetiva, em
232 residências de famílias acolhedoras cadastradas, selecionadas, capacitadas e
233 acompanhadas pela equipe profissional do Serviço de Acolhimento em Família
234 Acolhedora, de forma temporária, até a reintegração da criança à família ou seu
235 encaminhamento para a família substituta”. Acolhimento Institucional : “O
236 atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o
237 convívio familiar e comunitário”. Continuando: “Deve funcionar em unidades inseridas
238 na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física
239 adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade,
240 segurança, acessibilidade e privacidade”. Com a recente alteração do ECA (Inciso IV
241 do art.90 (redação dada pela Lei nº 12.010/2009) o antigo termo abrigo foi modificado
242 para acolhimento institucional, frisando que o acolhimento para crianças e
243 adolescentes foi dividido em “acolhimento familiar” e “acolhimento institucional”.
244 Apontou que a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou
245 adoção, independente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos da
246 Lei (art.28 do ECA). Em seguida, o **Conselheiro** discorreu sobre a Caracterização de
247 Adoção, definida como: “medida judicial de colocação, em caráter irrevogável, de uma
248 criança ou adolescente em outra família que não seja onde nasceu, conferindo
249 vínculo de filiação definitivo, com os mesmos direitos e deveres da filiação biológica”.
250 Quanto a Caracterização de Casa Lar temos que trata-se de: “Atendimento em
251 unidade onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente,
252 prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes”. Chamou a
253 atenção para o fato de que o acolhimento institucional e o acolhimento familiar são
254 medidas provisórias e excepcionais, conforme dispõe o parágrafo primeiro do art.101
255 do ECA. Finalizou informando que o CEDCA/MG publicou a Resolução nº56/2012
256 sobre este assunto e que está disponibilizada no site. Dando continuidade às
257 apresentações temáticas, o **Presidente** discorreu sobre o **FIA (Fundo para a**
258 **Infância e Adolescência)**. Ananias Neves Ferreira perguntou se o FIA em Passos
259 estava em funcionamento. O representante do CMDCA presente no Auditório
260 respondeu que sim, que há uma conta no Banco do Brasil. O Presidente informou que
261 quando o ECA foi promulgado, trouxe consigo a proposta de incentivo fiscal, com o
262 objetivo de financiar ações em favor da infância e juventude. Desta forma, o imposto
263 de renda teria uma função social ao possibilitar a transferência de recurso para a área
264 da criança e do adolescente. Inicialmente o percentual era de 12%, mas depois foi
265 reduzido para 6% (pessoas físicas), e de 1% (pessoas jurídicas). Informou que todo
266 Fundo deve ser criado por Lei Complementar, mesmo que o ECA exista como lei
267 federal de direitos de crianças e adolescentes, e que o incentivo fiscal citado constitui
268 uma forma descomplicada destes recursos chegarem aos municípios, por meio dos
269 Fundos Municipais da Infância e Adolescência criados em todo o país. Ressaltou a
270 dificuldade de conscientização das pessoas físicas e jurídicas destinarem recursos
271 aos Fundos e informou que CEDCA/MG possui resoluções específicas que
272 regulamentam esta questão, disponibilizadas no site para consulta. Apresentou

273 resumidamente o teor da Resolução nº137 do CONANDA, e manifestou a pendência
274 de decisão judicial sobre matérias controversas. Defendeu o princípio da
275 universalidade na aplicação dos recursos, tendo em vista que os recursos oriundos
276 das destinações não pertencem a este ou aquele, mas à infância e adolescência. Os
277 Conselhos Municipais de Direitos deliberam onde e como devem ser aplicados tais
278 recursos em projetos aprovados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos
279 órgãos colegiados. Informou que o repasse de recurso Fundo- a - Fundo aos
280 municípios não é possível, pois, depende de lei federal. O Presidente defendeu a
281 importância do fortalecimento dos Fundos Municipais e do Sistema de Garantia dos
282 Direitos de Crianças e Adolescentes. Para tanto, segundo ele, faz-se necessário que
283 os Conselhos Municipais elaborem seus Planos de Ação, com deliberação das
284 diretrizes e definição de prioridades, compelindo o gestor público ao cumprimento das
285 propostas constantes dos mesmos. Chamou a atenção, ainda, para o Plano de
286 Aplicação de Recursos e o acompanhamento do ciclo orçamentário. Na oportunidade,
287 acolhendo proposta plenária se colocou disponível para retornar a Passos para
288 participação em Seminário ou Encontro que promova campanha de fortalecimento do
289 Fundo Municipal, com a participação da comunidade e de empresários, de forma a
290 conscientizar as pessoas e incentivar a responsabilidade social. Finalizou afirmando
291 sua luta pela autonomia financeira, administrativa e política dos Conselhos de
292 Direitos. Após as apresentações abriu-se espaço para perguntas que foram
293 respondidas pelos conselheiros do CEDCA/MG. Algumas questões tiveram respostas
294 inviabilizadas naquele momento, tendo em vista a ausência do inteiro teor das leis
295 de criação dos CMDCA's, ali representados por seus conselheiros. Foi sugerido,
296 portanto, que os questionamentos fossem encaminhados por e-mail ao CEDCA/MG
297 para serem respondidos (sempre lembrando de enviar, acompanhando a mensagem,
298 a lei de criação do FIA) para facilitar a análise e a consequente resposta. O
299 Presidente agradeceu a presença de todos às 9:00 h do dia seguinte, no mesmo
300 local. Em ato contínuo, o **Presidente**, verificando que mais nada havia a tratar nem a
301 deliberar, declarou encerrada a sessão na forma regimental, da qual lavrou-se a
302 presente ata que após ser aprovada, será assinada por todos os Conselheiros
303 presentes, nos termos do Regimento Interno.